

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.  
CE-ASCL.P- 258/20

Ao Senhor  
Jônatas Souza da Trindade  
Diretor de Licenciamento Ambiental (DILIC)  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA – Bloco b - Subsolo  
70818-900 - Brasília/DF

Assunto: Projeto Santa Quitéria - PSQ

CNPJ: 00.322.818/0033-08  
Processo: 02001.014391/2020-17.

Prezado Diretor,

Como é de conhecimento de V.Sa., o Projeto Santa Quitéria tem como objetivo principal a exploração e beneficiamento do minério de urânio associado a fosfato, chamado colofanito. É um empreendimento que se caracteriza pela produção de fertilizantes e ração animal, através da transformação de minério em ácido fosfórico. Esta transformação inclui as etapas de lavra, beneficiamento e processamento de minério fosfatado. O projeto também possui no seu escopo a instalação de uma unidade de purificação do ácido fosfórico destinada à remoção dos elementos radioativos e produção de concentrado de urânio.

No ano de 2009, a INB firmou parceria com a Galvani Indústria, Comércio e Serviços S/A, empresa brasileira produtora de fertilizantes, através da criação do Consórcio Santa Quitéria, e, em 2010, foi iniciado o processo de licenciamento ambiental federal, junto ao Ibama. Em consonância ao rito de licenciamento, esse órgão, pelo Ofício nº 286/11/COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 31/08/11, encaminhou o Termo de Referência (TR) para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), que à época foi elaborado pela empresa Arcadis Logos S/A e encaminhado ao IBAMA através da carta ASSRPR-224/13, em 18/09/13. Após o atendimento às observações solicitadas na verificação preliminar, o Ibama comunicou o aceite do EIA/RIMA, através do Ofício nº 02001.002102/2014-99/DILIC/IBAMA, de 09/03/14.

A análise do Estudo de Impacto Ambiental pelo Ibama deu origem ao Parecer Técnico 02001.002793/2015-10/COMOC/IBAMA, de 14/07/15 e, em complementação ao mencionado estudo, foram encaminhadas as correspondências: ASSRPR-265/15, de 12/12/15; ASSRPR-036/16, de 29/02/16; e ASSRPR-037/16, de 29/02/16, todas em atendimento às exigências do Parecer. Com a análise do conteúdo dessas correspondências, o Ibama emitiu o Parecer Técnico 02001.003419/2016-12 COMOC/IBAMA, de 08/09/16, avaliando os documentos apresentados. Após seguidas complementações ao processo, as quais ultrapassaram o limite estabelecido na legislação, este Instituto posicionou-se tecnicamente, no ano de 2019, pelo arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Santa Quitéria, conforme Ofício nº 199/2019/DILIC, de 22/03/2019.

**INB Rio - Sede**  
Av. República do Chile, 230  
24º e 25º Andares  
Centro  
CEP: 20031-919  
Rio de Janeiro-RJ  
Tel.: 55-21-3797-1600  
Fax: 55-21-2637-9391  
e-mail: inbrio@inb.gov.br

**INB Caetité**  
Fazenda Cachoeira s/nº  
Caixa Postal 7  
CEP: 46400-000  
Caetité - BA  
Tel: 55-77-3454-4831  
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

**INB Resende**  
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN  
Rod. Presidente Dutra, km 330  
Engenheiro Passos  
CEP: 27555-000  
Resende - RJ  
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880  
e-mail: inbresende@inb.gov.br

**INB Buena**  
Rua Principal, s/nº - Buena  
São Francisco de Itabapoana  
CEP: 28230-000  
Buena - RJ  
Tel: 55-22-2789-0101  
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

**INB Caldas**  
Estrada Poços Andrada Km 20,6  
CEP: 37780-000  
Caldas – MG  
Caixa Postal: 961  
CEP: 37701-970  
Poços de Caldas - MG  
Tel: 55-35-2107-3100  
Fax: 55-35- 3722-1904  
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br

Desde então, as empresas envolvidas buscaram melhorar o projeto, econômica e ambientalmente, estudando rotas de recuperação mineral mais viáveis, visando à redução no uso de recursos naturais e o menor impacto sobre o meio ambiente.

Assim, o Consórcio Santa Quitéria decidiu abrir um novo processo de licenciamento ambiental federal, sob o número 02001.014391/2020-17, contemplando as melhorias no projeto, no qual se pode verificar a redução de Área Diretamente Afetada (ADA) e o aumento da segurança ambiental, devido principalmente a eliminação da barragem de rejeitos; menor consumo de água e interferência nos recursos hídricos; eficiência energética; assim como redução de possíveis impactos no patrimônio espeleológico; entre outros.

Considerando todo o esforço realizado nos levantamentos do diagnóstico ambiental do processo de licenciamento anterior, que deram origem ao EIA/RIMA aceito, o Consórcio buscou fazer um levantamento das informações possíveis de serem aproveitadas, a partir da criação de metodologia que prevê **revalidação, atualização ou complementação** dos dados do referido estudo, de acordo com a especificidade de cada um. Essa avaliação baseou-se no contexto atual, em decorrência da nova rota tecnológica; obsolescência de alguns dados, resultado da lacuna de tempo decorrida entre os processos de licenciamento ambiental (anterior e o atual); e pareceres analíticos já emitidos por esse Ibama.


Desta forma, e após reunião presencial com V.Sa. no último dia 10 de junho de 2020, ora apresentamos o Anexo I, contendo a avaliação dos dados do EIA/RIMA anterior para aproveitamento no processo atual; e o Anexo II, contendo a proposta de Termo de Referência, de acordo com o Art. 8 da IN IBAMA nº 184/2008.

O Consórcio propõe a apresentação da proposta do Termo de Referência (Anexo II), em reunião, mesmo que remota, com a equipe técnica deste Instituto, se possível, ainda esta semana. Após a realização dessa reunião, consulto ainda, a possibilidade de nos reunirmos na mesma semana, para apresentação do Plano de Trabalho para solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ABIO), com expectativa de realização da campanha de campo em agosto de 2020.

Considerando que a INB no Projeto Santa Quitéria é consorciada com a empresa FOSNOR (Galvani S/A), consultamos este Instituto da possibilidade de estabelecer/substabelecer a empresa FOSNOR como a responsável pelas tratativas no rito do licenciamento ambiental, no processo em referência.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Edmundo de Aquino Ribeiro Filho

**Chefe da Assessoria Corporativa de Licenciamento Nuclear e Ambiental,  
Salvaguardas, Segurança e Qualidade – ASCL.P**

**ANEXO I - Proposta de Aproveitamento de Dados do Processo de Licenciamento Anterior**

**ANEXO II – Proposta de Termo de Referência**

**INB Rio - Sede**  
Av. República do Chile, 230  
24º e 25º Andares  
Centro  
CEP: 20031-919  
Rio de Janeiro-RJ  
Tel.: 55-21-3797-1600  
Fax: 55-21-2637-9391  
e-mail: inbrio@inb.gov.br

**INB Caetité**  
Fazenda Cachoeira s/nº  
Caixa Postal 7  
CEP: 46400-000  
Caetité - BA  
Tel: 55-77-3454-4831  
e-mail: inbcaetite@inb.gov.br

**INB Resende**  
Fábrica de Combustível Nuclear – FCN  
Rod. Presidente Dutra, km 330  
Engenheiro Passos  
CEP: 27555-000  
Resende - RJ  
Tel: 55-24-3321-8844 / 3321-8880  
e-mail: inbresende@inb.gov.br

**INB Buena**  
Rua Principal, s/nº - Buena  
São Francisco de Itabapoana  
CEP: 28230-000  
Buena - RJ  
Tel: 55-22-2789-0101  
e-mail: inbbuena@inb.gov.br

**INB Caldas**  
Estrada Poços Andrada Km 20,6  
CEP: 37780-000  
Caldas – MG  
Caixa Postal: 961  
CEP: 37701-970  
Poços de Caldas - MG  
Tel: 55-35-2107-3100  
Fax: 55-35- 3722-1904  
e-mail: inbcaldas@inb.gov.br